

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº35/GAB/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº00600-00008181/2025-19-e.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e ½ (cinco e meia) diárias em favor dos conselheiros e servidores abaixo relacionados, exceto o motorista, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Calama e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila de Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai, Comunidade de Independência, Ilha de Assunção, tendo como objetivo da viagem realizar fiscalização conforme Plano de Ação de 2025, executado mensalmente para verificar os direitos violados de crianças e adolescentes conforme preconiza o ECA, no período de 24 a 29 de março de 2025, por meio de transporte terrestre, veículo oficial modelo S10, placa SLK1G65 e transporte fluvial em veículo Voadeira, com tombamento nº 091855. Conforme informações constantes no Ofício nº104/2025/COL/IVCTCA de 20/2/2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V.UNIT.	VALOR TOTAL
FELIPE XAVIER COSTA	1006378	Conselheiro Tutelar	Distritos de Calama, e Localidades de Santa Rosa, Papagaios, Firmeza, São João da Praia, Ilha Nova, Ressaca, Santa Luzia, Santa Isabel, Conceição da Galera, Gleba do Rio Preto, Demarcação, Vila Maicy, Monte Horeb, Monte Sinai e Comunidade de Independência, Ilha Assunção.	05 e ½ (cinco e meia)	R\$200,00	• R\$
EMANUELLE ANDRADE REGIS	1006377	Conselheira Tutelar			R\$100,00	1.100,00
DORI EDSON CARVALHO PIRES	213174	Agente de Manutenção e Infraestrutura/Piloto			R\$200,00	• R\$
					R\$100,00	1.100,00
CLEUDER DO COUTO REIS	10078561	Motorista/Condutor	Humaitá-AM	01 (uma) (½ deixar) (½ buscar)	R\$150,00 R\$75,00	• R\$ 825,00 • R\$150,00
TOTAL						R\$ 3.175,00

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A058AD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº 012/2025/DEF/SEMFAZ

EDITAL Nº 012/2025/DEF/SEMFAZ
INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E O AUDITOR DO TESOURO MUNICIPAL.

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o § 1º. Inciso IV do §3º e §6º do Artigo nº. 101 combinado com o Artigo nº. 102 da Lei Complementar (LC) nº. 878/2021, **INTIMA**:

INTIMADO:	MELO E KOLOTELO SERVICOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ sob n.º 48.828.971/0001-50, com endereço na Rua Peru, nº 4641, Sala 02, Embratel, Porto Velho/RO.
MOTIVAÇÃO:	Art. 101, Parágrafo 1º da LC nº. 878/2021: Impossibilidade de Intimar/Notificar. Sujeito passivo Ausente no domicílio eleito.
FINALIDADE:	INTIMAR o Sujeito Passivo acima identificado para tomar conhecimento da Notificação Fiscal de Lançamento nº 107/2024 e do Parecer Fiscal nº. 0097/DITC/2024 , relativo à constituição de Créditos Tributários, no valor de R\$ 5.664,00 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais) oriundo de Procedimento Fiscal – Processo nº 00600-00004732/2024-86-e – Enquadramento para ISSQN fixo anual. PRAZO: 15(quinze) dias, contados a partir da publicação deste edital.
DISPOSITIVO LEGAL:	INFRIGÊNCIA: Art. 78 da LC nº 878/2021, Art. 261, Anexo II, Tabela A, Item 1 e Art. 274, II da LC nº 878/2021.

Expediu-se o presente edital em 20/02/2025 o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 101, § 1º e 3º, inciso IV da LC nº 878/2021. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

WAGNER GARCIA DE FREITAS	JONADABE DA SILVA LIMA
Secretaria Municipal de Fazenda	Gerente da DITC
Secretário.	

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4248FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO
PORTARIA Nº 009/SEMDESTUR/2025

Porto Velho – RO, 25 de Fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 882/2022, publicada no Diário Oficial do Município, nº 3250, de 27 de junho de 2022.

RESOLVE:
“ALTERAR PORTARIA Nº 003/2025/SEMDESTUR, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2025”

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

MAT.	CARGO	SERVIDOR	CNH
10078168	Assessor Técnico Nível II	Renderson Silva Neves	05094892340
10078245	Assessor Especial de Turismo e Desenvolvimento Socioprodutivo	Regiclei Gomes Nina	01758498987
10078371	Assessor	Felipe Augusto de Oliveira Vanzelli	06949821664
10078248	Diretora de Departamento E Trabalho	Junaia Freitas Silva	03209639246
1004877	Assessor	Isabella Almeida Silva Leite	06639981742
10078527	Secretário	Charles Douglas Sarmiento Nina	02258882720
10078423	Secretário	Reginaldo Gomes Barbosa	03767011170
10078346	Diretor de Departamento Administrativo	Rodrigo Ferreira Campos	03554385895
10078255	Assessor Técnico Nível II	Marins Sampietro de Oliveira Filho	06761402151
10078550	Responsável pelo Protocolo	Celio Rodrigues Cruz	03657515878

Art. 2º - Os veículos oficiais destinam-se, exclusivamente, ao serviço público.

Art. 3º – O uso dos veículos oficiais só será permitido a quem tenha:

- a) obrigação constante de representação oficial, pela natureza do cargo ou função;
- b) necessidade imperiosa de afastar-se, em razão do cargo ou função, da sede do serviço respectivo, para fiscalizar, inspecionar, diligenciar, executar ou dirigir trabalhos, que exijam o máximo de aproveitamento de tempo.

Art. 4º – É rigorosamente proibido o uso de veículos oficiais.

- a) no transporte de família do servidor do Estado, ou pessoa estranha ao serviço público;
- b) em passeio, excursão ou trabalho estranho ao serviço público.

Art. 5º – É terminantemente proibida a guarda de veículo oficial em garagem residencial.

Art. 6º – Ao condutor cabe:

- a) inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- b) requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;c) dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- d) prestar assistência necessária em caso de acidente envolvendo veículo oficial;e) zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- f) Arcar com pagamento de multa por ele ocasionado.

Art. 7º-Ao funcionário, que cometer qualquer infração ao disposto na portaria, serão aplicadas as penalidades estabelecidas por esta Secretaria.

Art. 8º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

ALEKS PALITOT

Secretário Municipal Adjunto De Indústria, Comércio, Turismo E Trabalho – SEMDESTUR.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8EA76D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 20.792 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Decreto n.º 20.792 de 12 de fevereiro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025; Considerando o Ofício n.º 06/DA/GAB/SEMA/2025 , de 10 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com o processo nº. 00600-00029558/2023, tendo como objeto a construção do centro de bem estar animal, referente a Emenda Parlamentar nº. 202130960001; Considerando o Recurso do Fundo Municipal do Meio Ambiente repassado pelo Serviço Florestal Brasileiro, para cobertura com o processo nº. 0600-00012234/2024, tendo como objeto aquisição de equipamentos; Considerando o Ofício n.º 025/2025/CGC/SUFIN/SEMFAZ, de 06 de fevereiro de 2025, oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, que apresenta o demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.549.385,20 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA					
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$
16.01.18.542.148.2.830	Implantação e implementação da política de	FIS	3.3.90.39	2.706.0000.0000.0000	1.986.743,96